

DECRETO Nº 035/2.021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ART. 2º DO DECRETO 034/2.021, ACATANDO RECOMENDAÇÃO Nº 0005/2021/01PJ/SJA ENVIADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO EM 08 DE MARÇO DE 2.021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO FRIGO PEREIRA, Prefeito de Urupema, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 60, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Publicação do Decreto Municipal nº 034/2.021 as 15:43h no dia 08 de março de 2.021;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO № 0005/2.021/01PJ/SJA (em anexo) recebida pela Prefeitura Municipal de Urupema as 16:44h no dia de hoje;

DECRETA:

Art.1º Fica REVOGADO o art. $2^{\circ 1}$ do Decreto Municipal nº 034/2.021, publicado em 08 de março de 2.021.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Urupema, 08 de março de 2021.

EVANDRO FRIGO PEREIRA Prefeito de Urupema

Fone: (49) 3236-3000

F Prefeitura de Urupema

☆ www.urupema.sc.gov.br

¹ Art. 2º Ficam suspensas as aulas presenciais no ensino público no Município de Urupema.